



**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
123/2006.**

SRP - SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO CONVENCIONAL

**Município de Pinhal da Serra
Secretaria Municipal de Saúde
Processo Administrativo nº 176/2018
Processo de Compra nº 176/2018
Edital de Pregão Presencial nº 43/2018
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item**

O PREFEITO DE PINHAL DA SERRA, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **às 09 horas, do dia 18 do mês de julho do ano de 2018 (quarta-feira)**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra, localizada na Avenida Luiz Pessoa da Silva Neto, nº 1294, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 06/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), para fornecimento de materiais de enfermagem, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços com a finalidade de selecionar propostas vantajosas para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme itens especificados no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. As quantidades constantes no ANEXO I, foram estimadas para o período de 12 (doze) meses, sendo sua realização de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

1.3. O Setor de Licitações disponibilizará o Anexo I (itens) no Site da Prefeitura **www.pinhaldaserra.rs.gov.br** acompanhado do programa do Betha Compras a fim de possibilitar o



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

preenchimento do mesmo, sendo que será obrigatório também a empresa apresentar a proposta impressa.

1.4. Serão aceitos os proponentes que enviarem os dois envelopes via correio ou outro meio de transporte desde que sejam recebidos em tempo hábil e ficarão estes, pelo fato de não possuírem representação no certame, com valor de proposta única e sem possibilidade de lances verbais.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preço à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art.3º Lei Complementar nº 123/2006, e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

2.2.1. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, enquadradas nos termos do art.3º Lei Complementar nº 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

2.2.2. Poderão participar da presente licitação todas as empresas, enquadradas nos termos do art.3º Lei Complementar nº 123/2006, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra.

2.3. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- b) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) estrangeiras que não funcionem no país;
- d) que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;

2.4. **Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.**



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu **representante legal**, ou através de **procurador** regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada através da apresentação de **documento oficial com foto**.

3.1.2. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a)** comprovar, por meio de **instrumento próprio**, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b)** apresentar, **declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; (**conforme anexo III**)
- c)** apresentar, **declaração**, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; (**conforme anexo V**)
- d)** apresentar, **Cartão do CNPJ**;

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

A) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

- a.1)** cópia do respectivo **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado;
- a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- a.5)** registro comercial, se empresa individual.

B) se representada por procurador, deverá apresentar:

- b.1)** instrumento público ou particular de **procuração**, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou**

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de os demais atos inerentes ao certame. **(conforme anexo II)**

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4. DA APRESENTAÇÃO, DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Município de Pinhal da Serra PREGÃO Nº 43/2018 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante. E-mail e telefone.

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
Município de Pinhal da Serra PREGÃO Nº 43/2018 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante. E-mail e telefone.

4.2. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.3. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5. PROPOSTA DE PREÇO - (conforme anexo VI)

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada **em CD ou Pendrive (através do programa Betha compras)** e em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) descrição completa do produto ofertado como, marca, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido e total, bem como preço total por extenso, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora, sendo vedada a desistência do valor proposto.

Observação 1: Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da empresa participante do processo licitatório, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não faça cotação errada.

Observação 2: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Observação 3: A proposta das empresas não deverão ser superiores ao valor máximo estipulado no Anexo I sob pena de desclassificação das mesmas.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 60 s (sessenta segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ATA circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 18.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar **dentro do ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos:

7.1.1. declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02; **(conforme anexo IV)**

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial no caso de empresa individual;
- b)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: As empresas que apresentarem no Credenciamento cópia do RG e CPF autenticadas bem como cópia autenticada do Contrato Social na íntegra, a sua apresentação na documentação de habilitação “Regularidade Jurídica”, fica facultada.

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- b) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de capacidade técnica, em nome do licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em folha timbrada e conter o CNPJ, nome, cargo, assinatura do responsável pela informação e carimbo da empresa. No atestado deve constar também se foram cumpridos os prazos de execução e a qualidade do mesmo, sem fatos que desabonem sua conduta, além de estar assinado e datado; **(conforme anexo VII)**
- b) Comprovação, através de documento original ou cópia devidamente autenticada, e em vigor na data de abertura do certame, da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA).
- c) Certificado de Registro dos produtos ofertados, no órgão competente do Ministério da Saúde, com prazo de validade em vigor, ou Certificado de isenção de Registro, conforme o caso, **devendo este ser apresentado no momento da entrega dos produtos.**
- d) Licença Sanitária Estadual ou Municipal (Alvará de Saúde) em vigor.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

e) Os Registros no Ministério da Saúde poderão ser comprovados, também, através de cópias autenticadas da publicação completa no Diário Oficial da União (DOU) , com despacho da concessão do registro referente ao produto ofertado, ou declaração de dispensa.

Observação: Em caso de registros que eventualmente estejam vencidos, o licitante deverá apresentar cópia autenticada do Certificado de Registro acompanhado do Protocolo de Renovação de Registro dos referidos produtos.

7.2. Havendo alguma restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, a proponente terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame. (**art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**).

7.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3. O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15.1, alínea *a*, deste edital.

7.2.5. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

8.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

8.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. A homologação do objeto da licitação, ao vencedor, será feita pelo ordenador de despesas.

10. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DA ATA

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar a ATA de homologação em igual prazo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3. O presente instrumento terá vigência de 12 meses, após a sua Homologação e assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.4. O Contrato, no presente pregão, será substituído pela ATA , nota de Empenho ou pela ordem de fornecimento;

11. DA ENTREGA E DA GARANTIA

11.1. Havendo a necessidade de contratação, e desde que haja recurso orçamentário disponível, o Município fará a solicitação do material e da quantidade necessária, além da emissão da AF e do empenho.

11.2. A licitante vencedora deverá entregar os materiais, de forma parcelada, conforme a necessidade, a programação e a solicitação feita pelo Contratante, por intermédio de documento denominado “Autorização de Fornecimento (AF)” e empenho.

11.3. Verificada a desconformidade do item entregue, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.4. Os materiais deverão ser entregues pelo próprio fornecedor, livres de frete e descarga, no prazo máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir da solicitação e empenho, no horário das 8:00 às 11 horas e /ou das 13:00 às 16:30 horas, na Unidade Básica de Saúde, no seguinte endereço:

Rua Sady Antônio Arnoldo, nº 1041, Centro – Pinhal da Serra /RS.

11.5. O interior do veículo deverá estar limpo e em boas condições para o transporte e os materiais deverão estar devidamente embalados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

11.6. O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 2/3 da validade total, a contar da data de entrega do produto.

11.7. Se durante a vigência da ATA de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá a administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

11.8. Havendo algum obstáculo que impossibilite ao primeiro fornecedor de cumprir a obrigação assumida, a Administração poderá convocar o segundo colocado, e assim sucessivamente, desde que aceite cotar os materiais com preços iguais ao da licitante vencedora.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado após a entrega dos materiais e da NF/fatura, aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 (trinta) dias após a liquidação do documento fiscal.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12.2. Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nº do Processo de Licitação, nº do empenho, se a empresa é optante do “SIMPLES”, bem como, seus respectivos anexos de enquadramento e alíquotas para as devidas retenções.

12.3. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

12.4. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão.

12.5. Constando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante no item 12.1 fluirá a partir da respectiva regularização.

12.6. O pagamento feito à contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos entregues.

12.7. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

13 – DAS OBRIGAÇÕES

13.1. DA CONTRATADA:

13.1.1. Entregar os materiais licitados, conforme especificados no edital.

13.1.2. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da realização do objeto serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução da ATA, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

13.1.4. Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2. DO CONTRATANTE:

13.2.1. Atestar a NF/fatura e efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do Edital.

13.2.2. Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do objeto.

13.2.3. Documentar as ocorrências havidas na execução do presente pregão.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo;

14.1.1. Caberá a Autoridade Superior decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta;

14.1.2. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14.2. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização da licitação, incorrerá nas penas do art. 93 da Lei 8666/93, assegurado contraditório e a ampla defesa;

14.3. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- h) As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- i) Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - Pela Administração, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no presente Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94;
- c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se apresentar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

16.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

16.3. A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

16.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento do material, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório caso não aceitas as razões do pedido.

17. DO REAJUSTE, DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES

17.1. É vedado o acréscimo nos quantitativos e reajuste de preços durante o prazo de validade da ATA, exceto nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93.

17.2. Esta ATA poderá ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Pinhal da Serra, setor de Licitações, sito na Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, nº 1293, por e-mail (licitacao@pinhaldaserra.rs.gov.br) ou pelo telefone fax (54) 3584 0272, no horário compreendido entre as 08 e 17 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

18.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

18.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

18.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

18.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor Municipal, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

18.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

18.7. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

18.8. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal Nº8.666-93).

18.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

18.11. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I** – Itens;
- Anexo II** – Carta de representação / Credenciamento;
- Anexo III** – Modelo de declaração que atende os requisitos de habilitação;
- Anexo IV** – Modelo de declaração que não emprega menor;
- Anexo V** - Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP;
- Anexo VI** – Modelo da Proposta de Preço;
- Anexo VII** – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- Anexo VIII** - Manual para preenchimento da proposta, através do programa Betha auto cotação;



**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Pinhal da Serra, 04 de julho de 2018.

Anderson de Jesus Costa
Prefeito

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/2018.

Assessor(a) Jurídico(a)



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

Modelo de Carta de Representação/ Credenciamento

CARTA DE REPRESENTAÇÃO/ CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ, com endereço à....., através do seu (proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor),(nacionalidade),(estado civil), portador do RG n, CPF n., residente à, **CONSTITUI** como seu representante no certame licitatório – modalidade Pregão Presencial nº 43/2018 a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra o Sr. (a), (nacionalidade),(estado civil), portador do RG n, CPF n., residente à, que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

_____, ____ de _____ de 2018.

*(Assinatura e identificação do responsável pela empresa **Com firma reconhecida**)*

OBSERVAÇÃO: Ao se utilizar deste modelo, o mesmo deverá estar obrigatoriamente acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa (Contrato Social ou documentação equivalente, previsto no item 3.3 - a1 à a.5 deste Edital)



**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO III

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede a Rua _____, Nº _____, na Cidade de _____, declara, sob as penas da Lei, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** estabelecidos no presente edital de Licitação PR nº 43/2018, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

_____, ____ de ____ de 2018.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO IV

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ, com endereço à....., através do seu (proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor),(nacionalidade),(estado civil), portador do RG n, CPF n., residente à,
declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (se for o caso) nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

_____, ____ de ____ de 2018.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO V

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ, com endereço à....., através do seu (proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor),(nacionalidade),(estado civil), portador do RG n, CPF n., residente à,
declara sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido instituído pela Lei Complementar n. 123/2006.

_____, ____ de ____ de 2018.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO VI

Modelo de Formulário

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

AO MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA/ RS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EMPRESA: _____ **CNPJ:** _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ **E-MAIL:** _____

CIDADE: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____ **CPF:** _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ **DIAS. (Não inferior a 60 (sessenta) dias).**

PRAZO DE ENTREGA: *Conforme Edital.*

Item	Un.	Quant.	Descrição	Marca	Valor un.	Valor Total

Valor total por extenso: _____.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO VII

Modelo de atestado

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com telefone _____, tendo como seu representante legal o Sr. (a) _____ atesta para os devidos fins que a Empresa _____, CNPJ n.º _____ forneceu/fornece os produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

CPF:

(carimbo do CNPJ)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA**

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 43/2018 - PR

Processo Administrativo: 176/2018
Data do Processo Adm.: 04/07/2018
Processo de Licitação: 176/2018
Data do Processo: 04/07/2018

Folha: 1/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	100,000	UN	ABOCATH N° 18 (44-01-0932)	-----	1,0100	101,0000
2	200,000	UN	ABOCATH N° 20 (44-01-0839)	-----	0,9600	192,0000
3	300,000	UN	ABOCATH N° 22 (44-01-0933)	-----	1,0700	321,0000
4	350,000	UN	ABOCATH N° 24. (44-04-0180)	-----	1,0700	374,5000
5	250,000	UN	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) TIPO DERSANI 100 ML (44-04-0346)	-----	3,6300	907,5000
6	5,000	PAC	ADAPTADOR P/ TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO - PACOTE C/ 10 UNIDADES. (44-09- 0199)	-----	1,1000	5,5000
7	50,000	UNI	ADRENALINA 1MG /ML - 1ML (44-08-0198)	-----	5,9500	297,5000
8	4,000	UN	AFASTADOR DE FARABEUZ 7/100 MM (44-05- 0706)	-----	15,0000	60,0000
9	3000,000	UN	AGUA DESTILADA 10ML (44-01-0849)	-----	0,2700	810,0000
10	50,000	UN	AGUA DESTILADA BOMBONA 5L (44-04-0205)	-----	10,6000	530,0000
11	5,000	L	AGUA OXIGENADA 10 Volumes - 1L (44-04- 0031)	-----	7,0000	35,0000
12	600,000	UN	AGULHA 13 x 4,5 (44-08-0465)	-----	0,1100	66,0000
13	700,000	UN	AGULHA 20 x0,55 (44-08-0464)	-----	0,1400	98,0000
14	2000,000	UN	AGULHA 25 X 0,7 A VÁCUO (74-01-0187)	-----	0,3800	760,0000
15	600,000	UN	AGULHA 25x6,0 (44-08-0466)	-----	0,1400	84,0000
16	700,000	UN	AGULHA 25x7 (44-08-0163)	-----	0,1200	84,0000
17	500,000	UN	AGULHA 25x8 (44-08-0164)	-----	0,1100	55,0000
18	700,000	UN	AGULHA 40 x12 (44-08-0467)	-----	0,1400	98,0000
19	100,000	UN	ALCOOL 70 % - UNIDADE DE 1L (44-05-0142)	-----	7,0000	700,0000
20	200,000	UN	ALCOOL GEL FRASCO C/ 250ML (44-04-0059)	-----	4,2000	840,0000
21	5,000	UN	ALCOOL IODADO INCOLOR 1L (44-08-0186)	-----	16,8000	84,0000
22	15,000	UN	ALGODAO HIDROFILO 500 GR ROLO (44-06- 0001)	-----	15,7100	235,6500
23	10,000	UN	ALMOTOLIAS INCOLORES 250 ML (44-09-0060)	-----	3,2500	32,5000
24	2,000	UN	ANDADOR ARTICULADO DOBRÁVEL (ADULTO/ IDOSO) C/ ALTURA REGULÁVEL, EM ALUMÍNIO. (44-06-0719)	-----	176,2000	352,4000
25	30,000	UN	APARELHO P/ HGT ON CALL PLUS (44-06-0720)	-----	48,1000	1.443,0000
26	400,000	UN	ATADURA CREPE 6 Cm, 60% algodão, 28% poliamida, 12% poliester, 13 fios p/ c³ (44-04-0199)	-----	0,4600	184,0000
27	500,000	UN	ATADURA CREPE 8 Cm, 60% ALGODÃO, 28% POLIAMIDA, 12% POLIESTER, 13 FIOS P/C³ (44-04-0198)	-----	0,5900	295,0000
28	600,000	UN	ATADURA DE CREPE 10 CM 60% ALGODÃO 28%POLIAMIDA 12% POLIESTER 13 FIOS P/ c³. (65-01-0095)	-----	0,7400	444,0000
29	500,000	UN	ATADURA DE CREPE 15 CM 60% ALGODÃO, 28% POLIAMIDA, 12% POLIESTER 13 FIOS P/C³ (65-02-0556)	-----	1,1100	555,0000
30	500,000	UN	ATADURA DE CREPE 20 CM 60% ALGODÃO 28%POLIAMIDA 12% POLIESTER 13 FIOS P/ c³. (65-01-0093)	-----	1,4500	725,0000
31	700,000	UN	ATADURA ELASTICA 15 CM, 54% POLIAMIDA 23% ALGODÃO 23% POLIESTER (65-02-0560)	-----	1,7600	1.232,0000
32	10,000	PAC	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA C/10 (08-17-0036)	-----	21,8300	218,3000
33	10,000	UN	AVENTAL IMPERMEÁVEL PVC BRANCO, MANGA LONGA COM PUNHO 1,20 X0,70 (08-17-0046)	-----	21,8300	218,3000
34	5,000	UN	BACIA RENIFORME 26 X 12 CM (CUBA RIM)	-----	41,4400	207,2000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA**

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 43/2018 - PR

Processo Administrativo: 176/2018
Data do Processo Adm.: 04/07/2018
Processo de Licitação: 176/2018
Data do Processo: 04/07/2018

Folha: 2/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			(08-17-0044)			
35	5,000	UN	BANDEIJA RETANGULAR INOS LISA 30 X 20 X 4 (08-17-0047)	-----	69,0000	345,0000
36	200,000	UN	BARBEADOR (TIPO GILETE) (08-17-0045)	-----	8,0000	1.600,0000
37	2,000	UN	BOLSA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR FIBRA RESGATE APH 730 (08-17-0048)	-----	234,9000	469,8000
38	2,000	UN	BOLSA DE RESGATE P/ KIT DE IMOBILIZAÇÃO G 90 X 33 X 28 CM (08-17-0049)	-----	240,0000	480,0000
39	100,000	UN	BOLSA DRENAGEM DE URINA SISTEMA FECHADO 2L (65-01-0085)	-----	3,0800	308,0000
40	50,000	UN	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL RECORTAVEL, CX COM 10 UNIDADES. (65-02-0690)	-----	387,5000	19.375,0000
41	4,000	UN	BOMBA DE SUÇÃO PORTÁTIL (ACIONAMENTO MANUAL ATRAVÉS DO GATILHO. COM RESERVATÓRIO TRANSPARENTE). CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 BOMBA DE SUÇÃO; 02 RESERVATÓRIO 250 ML; 01 TUBO RÍGIDO; 01 TUBO FLEXÍVEL; (44-04-0361)	-----	494,0100	1.976,0400
42	20,000	UN	BOTA DE UNNA 10,2 CM X 9,14M (65-01-0115)	-----	52,0000	1.040,0000
43	5,000	UN	BRAÇADEIRA P/ INJEÇÃO ALTURA REGULÁVEL COM APOIO DE BRAÇO EM CONCHA ESTOFADA. (44-04-0371)	-----	245,0000	1.225,0000
44	2,000	UN	CABO BISTURI N° 3 (44-04-0094)	-----	12,1800	24,3600
45	2,000	UN	CABO BISTURI N° 4 (44-04-0370)	-----	11,9200	23,8400
46	3,000	UN	CADEIRA DE BANHO SIMPLES ADULTO (44-09-0123)	-----	225,0000	675,0000
47	3,000	UN	CANETA PARA ELETROCAUTÉRIO EMAI (44-04-0372)	-----	251,9000	755,7000
48	500,000	UN	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS (44-04-0311)	-----	1,1900	595,0000
49	20,000	UN	CLAMP UMBILICAL (44-09-0053)	-----	0,5100	10,2000
50	40,000	UN	CLEAN TEST INDICADOR BIOLÓGICO COM 10 UNIDADES (44-05-0649)	-----	105,0000	4.200,0000
51	20,000	UN	CLONIDINA 150MCG/ML - 1ML (44-05-0707)	-----	14,2000	284,0000
52	20,000	FRAS	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML (44-12-0137)	-----	0,3600	7,2000
53	20,000	FRAS	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML (44-05-0256)	-----	0,3900	7,8000
54	50,000	UN	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% COLÍRIO (44-11-0232)	-----	13,0000	650,0000
55	50,000	UN	CLORPROMAZINA 5MG/ML - 5 ML (44-04-0391)	-----	1,0900	54,5000
56	100,000	UN	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA (44-11-0236)	-----	13,7200	1.372,0000
57	100,000	UN	COLAGENASE C/ CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G/G POMADA (44-11-0242)	-----	13,8200	1.382,0000
58	6,000	UN	COLAR CERVICAL P/ RESGATE REGULÁVEL (44-09-0037)	-----	19,0000	114,0000
59	6,000	UN	COLAR CERVICAL P/ RESGATE TAMANHO M (44-09-0191)	-----	21,5400	129,2400
60	4,000	UN	COLAR CERVICAL P/ RESGATE TAMANHO P (44-09-0190)	-----	21,5500	86,2000
61	3,000	UN	COLAR CERVICAL P/ RESGATE TAMANHO PP (44-09-0192)	-----	21,1800	63,5400
62	1,000	UN	COLETE IMOBILIZADOR (TIPO KED) ADULTO (44-09-0206)	-----	315,0000	315,0000
63	1,000	UN	COLETE IMOBILIZADOR (TIPO KED) PEDIÁTRICO (44-09-0207)	-----	315,0000	315,0000
64	50,000	UN	COMPRESSAS CIRURGICAS (CAMPO OPERATÓRIO) 45CMX50CM C/50 UNI (44-04-0331)	-----	107,2100	5.360,5000
65	500,000	PAC	COMPRESSAS DE GASES 10CMx10CM, 5 DOBRAS, 13 FIOS, 8 CAMADAS, PACOTE COM 500 UNIDADES (44-04-0327)	-----	51,9800	25.990,0000
66	500,000	PAC	COMPRESSAS DE GASES 7,5CMx7,5CM, 8	-----	28,4300	14.215,0000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 43/2018 - PR

Processo Administrativo: 176/2018
Data do Processo Adm.: 04/07/2018
Processo de Licitação: 176/2018
Data do Processo: 04/07/2018

Folha: 3/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			DOBRAS,13 FIOS,5 CAMADAS, PACOTE COM 500 UN. (44-04-0326)			
67	5,000	UN	CUBA REDONDA DE INOX 09 X 05 CM (44-04-0373)	-----	17,9800	89,9000
68	5,000	UN	CUBA REDONDA DE INOX 13 X 06 CM (44-04-0374)	-----	25,5000	127,5000
69	100,000	UN	CURATIVO PÓS OPERATÓRIO IMPERMEÁVEL TRANSPARENTE COM ALMOFADA (TIPO OPSITE POST OP) 15 X 8,5 CM. (44-04-0375)	-----	19,2500	1.925,0000
70	100,000	UN	CURATIVO PÓS OPERATÓRIO IMPERMEÁVEL TRANSPARENTE COM ALMOFADA (TIPO OPSITE POST OP) 30 X 10 CM. (44-04-0376)	-----	28,5000	2.850,0000
71	100,000	UN	CURATIVO PÓS OPERATÓRIO IMPERMEÁVEL TRANSPARENTE COM ALMOFADA (TIPO OPSITE POST OP) 9,5 X 8,5 CM. (44-04-0377)	-----	13,3500	1.335,0000
72	5,000	PCT	CURATIVOS ANTISEPTICO RENDONDO P/ COLETA DE SANGUE CX COM 500 UN. (44-04-0307)	-----	16,8100	84,0500
73	20,000	UN	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML - 2 ML (44-05-0601)	-----	5,1500	103,0000
74	20,000	UN	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LAVAGEM DO INSTRUMENTAL (5L) (44-04-0206)	-----	122,4000	2.448,0000
75	850,000	UN	DICLOFENACO 25 MG - GEL (44-05-0398)	-----	0,9500	807,5000
76	2,000	UN	DISPOSITIVO BOLSA VÁLVULA MÁSCARA COM RESERVATÓRIO (TIPO AMBU) ADULTO. (44-04-0378)	-----	235,0000	470,0000
77	2,000	UN	DISPOSITIVO BOLSA VÁLVULA MÁSCARA COM RESERVATÓRIO (TIPO AMBU) PEDIÁTRICO. (44-04-0379)	-----	235,0000	470,0000
78	2,000	UN	DISPOSITIVO BOLSA VÁLVULA MÁSCARA COM RESERVATÓRIO NEONATAL. (44-04-0380)	-----	32,0000	64,0000
79	2,000	UN	ELETRODOS CARDIOLÓGICOS C/ GEL SÓLIDO, ADESIVO E CONDUTIVO C/ 100 UN. (44-01-0986)	-----	48,0000	96,0000
80	1000,000	UN	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL (SEM ROSQUIAR) (44-04-0012)	-----	1,1400	1.140,0000
81	100,000	UN	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL (SEM ROSQUIAR) (44-08-0463)	-----	1,9800	198,0000
82	3,000	PCT	ESCOVA CERVICAL PACOTE COM 100 UNIDADES (65-02-0671)	-----	24,2100	72,6300
83	150,000	UN	ESCOVA DEGERMAÇÃO CLOREXIDINA 2% (ANTISSÉPTICO) (44-08-0471)	-----	4,0400	606,0000
84	20,000	UN	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO COM VELCRO (65-02-0672)	-----	136,4100	2.728,2000
85	2,000	UN	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO/ OBESO C/ VELCRO (44-04-0269)	-----	273,2500	546,5000
86	2,000	UN	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE INFANTIL (44-04-0261)	-----	131,0100	262,0200
87	50,000	UN	ESPARADRAPO 10 X 4,5 (65-02-0248)	-----	7,8300	391,5000
88	200,000	UN	ESPARADRAPO 2,5CM X 4,5 M (44-04-0330)	-----	2,5500	510,0000
89	4,000	PCT	ESPATULAS DE AYRE PACOTE COM 100 UNIDADES (65-02-0673)	-----	7,8500	31,4000
90	100,000	UN	ESPÉCULO VAGINAL COM LUBRIFICANTE TAMANHO G (44-05-0610)	-----	2,3200	232,0000
91	200,000	UN	ESPÉCULO VAGINAL COM LUBRIFICANTE TAMANHO M (44-05-0609)	-----	1,7400	348,0000
92	100,000	UN	ESPÉCULO VAGINAL COM LUBRIFICANTE TAMANHO P (44-05-0608)	-----	1,5200	152,0000
93	10,000	UN	ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTO INDIVIDUAL 10 G (MEDIDOR DE SENSIBILIDADE COM COMPRESSÃO. (44-04-0381)	-----	61,2900	612,9000
94	3,000	UN	ESTOJO DE INOX PERFURADO P/ ESTERELIZAÇÃO 20X10X5 CM (65-01-0118)	-----	82,0000	246,0000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 43/2018 - PR

Processo Administrativo: 176/2018
Data do Processo Adm.: 04/07/2018
Processo de Licitação: 176/2018
Data do Processo: 04/07/2018

Folha: 4/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
95	50,000	UN	EXTENSOR DE EQUIPO 2 VIAS C/ CLAMP SEM ROSQUIAR (TIPO POLIFIX) (44-04-0347)	-----	1,0300	51,5000
96	1,000	CX	FIO CATGUT 2.0 CROMADO C/ AGULHA 20MM 3/ 8 CX C/ 24 UN. (65-02-0245)	-----	125,1000	125,1000
97	1,000	CX	FIO CATGUT 3.0 SIMPLES C/ AGULHA 20MM 3/ 8 CX C/ 24 UN. (65-02-0674)	-----	127,1600	127,1600
98	2,000	UN	FIO DE SUTURA MONONYLON 2.0 C/AGULHA 3/ 8 20MM CX C/ 24 UN. (74-01-0188)	-----	47,4300	94,8600
99	2,000	UN	FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0 C/AGULHA 3/ 8 15MM CX C/ 24 UN. (74-01-0189)	-----	51,7400	103,4800
100	2,000	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 C/ AGULHA 3/ 8 20MM CX C/ 24 UN. (74-01-0026)	-----	47,6500	95,3000
101	100,000	RL	FITA CREPE 3MM (44-04-0186)	-----	3,8500	385,0000
102	400,000	CX	FITA HGT P/ APARELHO ON CALL PLUS CX C/ 50 UNIDADES (44-03-0154)	-----	30,8500	12.340,0000
103	8,000	UN	FITA MÉTRICA TIPO CORRENTE C/ CAIXA PLÁSTICA (08-03-0030)	-----	18,0000	144,0000
104	4,000	UN	FIXADOR CITOPATOLOGICO 100ML (44-05-0302)	-----	7,9500	31,8000
105	2,000	UN	FOCO CIRÚRGICO 1 BULBO, C/ PEDESTAL SOBRE RODÍZIOS P/ FACILITAR A LOCOMOÇÃO E SISTEMA DE FREIOS P/ ESTABILIZAR O EQUIPAMENTO, BRAÇO ARTICULÁVEL E SISTEMA DE EMERGÊNCIA C/ BATERIA. (44-09-0143)	-----	980,0000	1.960,0000
106	1000,000	PCT	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G, PACOTES COM 08 UNIDADES. (44-03-0165)	-----	7,4700	7.470,0000
107	300,000	PCT	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO M, PACOTES COM 08 UNIDADES. (44-03-0166)	-----	7,4300	2.229,0000
108	3,000	UN	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML P/ O2 (44-03-0226)	-----	37,9400	113,8200
109	4000,000	UN	FRASCOS ESTÉREIS P/ COLETA DE URINA (44-04-0174)	-----	0,5000	2.000,0000
110	750,000	UN	FRUTOVITAM - POLIVITAMÍNICO SEM MINERAIS, SOL. INJET. 10 ML (44-01-1010)	-----	5,7800	4.335,0000
111	20,000	UN	GARROTE DE ALÁSTICO REGULÁVEL (44-04-0304)	-----	12,6900	253,8000
112	10,000	UN	GEL HIDRATANTE C/ ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 85G (TIPO SAF GEL) (44-05-0115)	-----	72,3600	723,6000
113	100,000	UN	GEL PARA ULTRASSON 300G (44-11-0164)	-----	6,9400	694,0000
114	20,000	UN	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML (44-08-0438)	-----	1,9700	39,4000
115	50,000	AMP	GLICOSE 25% INJETÁVEL (10ML) (44-11-0040)	-----	0,5300	26,5000
116	150,000	UN	GLICOSE 5% - 250 ML (65-02-0573)	-----	3,5800	537,0000
117	150,000	UN	GLICOSE 5% - 500 ML (65-02-0572)	-----	3,7800	567,0000
118	50,000	UN	GLICOSE 50% 10 ML INJETÁVEL (44-11-0230)	-----	0,4100	20,5000
119	30,000	UN	GLUCONATO DE CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 1 L (44-08-0472)	-----	14,5000	435,0000
120	50,000	UN	GLUCONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1L (DEGERMANTE) (44-08-0473)	-----	10,5000	525,0000
121	5,000	UN	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML (44-08-0474)	-----	15,0100	75,0500
122	150,000	UN	HIDROCORTIZONA DE 100 MG (44-01-1011)	-----	4,6500	697,5000
123	15,000	LT	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1L (65-01-0092)	-----	6,2300	93,4500
124	3,000	UN	IMOBILIZADOR DE CABEÇA P/ MACA RÍGIDA (44-09-0064)	-----	200,3200	600,9600
125	3,000	UN	INALADOR ULTRASSONICO, INTENSIDADE SONORA INFERIOR A 50 dBA, 220 V, POTENCIA DE ENTRADA 20-30VA, FREQUENCIA DE OPERACAO 50-60HZ, FREQUENCIA ULTRASSONICA 1,7 MHz, MÉTODO DE NEBULIZACAO: CAVITACAO POR ULTRASSOM, CERTIFICADO PELO INMETRO, CONTENDO: APARELHO INALADOR, CONJUNTO COM 20	-----	290,0000	870,0000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA**

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 43/2018 - PR

Processo Administrativo: 176/2018
Data do Processo Adm.: 04/07/2018
Processo de Licitação: 176/2018
Data do Processo: 04/07/2018

Folha: 5/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			COPINHOS PARA MEDICAMENTO, ANEL ADAPTADOR, TRAQUEIA COM ADAPTADOR, MASCARA ADULTA, MASCARA INFANTIL, MANGUEIRA COM VENTURI. (44-09-0205)			
126	5,000	UN	JOGO DE CÂNULAS OROFARINGEAS DE 0 A 5 - TIPO GUEDEL (44-01-1012)	-----	23,2000	116,0000
127	5,000	UN	KIT COM 10 ESPÉCULOS AURICULARES MIKATOS HEINE OTOCONE REUTILIZÁVEIS NOS SEGUINTE CALIBRES E QUANTIDADES: 5 espéculos de 2,5 mm; 5 espéculos de 4, 0 mm; (44-08-0486)	-----	68,9000	344,5000
128	5,000	UN	KIT COM 5 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES MD - MARK II, COM ENCAIXE MATÁLICO, REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTE CALIBRES E QUANTIDADES: 01 espéculo reutilizável 2,5 mm; 01 espéculo reutilizável 3,5 mm; 01 espéculo reutilizável 4,5 mm; 01 espéculo reutilizável 5,5 mm; 01 espéculo reutilizável 9,0 mm; (44-01- 1014)	-----	83,0000	415,0000
129	5,000	UN	KIT COM 5 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES TK - MIKATOS, SEM ENCAIXE MATÁLICO, REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTE CALIBRES E QUANTIDADES: 01 espéculo de diâmetro 2, 5 mm n° 1 sem reforço metálico; 01 espéculo de diâmetro 4,0 mm n° 2 sem reforço metálico; 01 espéculo de diâmetro 5,0 mm n° 3 sem reforço metálico; 01 espéculo de diâmetro 7,0 mm n° 4 sem reforço metálico; 01 espéculo de diâmetro 9,0 mm n° 5 sem reforço metálico; (44-01-1013)	-----	388,5400	1.942,7000
130	3,000	UN	Kit acessórios para Bisturi eletrico BP 100 EMAI: ELETRODO TIPO FACA CURVA PEQUENA 67mm ELETRODO TIPO FACA CURVA GRANDE 83mm ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA 67mm ELETRODO TIPO FACA RETA GRANDE 100mm ELETRODO TIPO BOLA 2,1mm ELETRODO TIPO BOLA 4,2mm ELETRODO TIPO BOLA 6, 0mm ELETRODO TIPO BOLA 7,5mm ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA 4,5mm ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE 9,0mm ELETRODO TIPO AGULHA 85mm ELETRODO TIPO AGULHA PARA DEPILAÇÃO 66mm " ÓRIOS P/ BISTURI ELÉTRICO BP 100 EMAI (44-01-1015)	-----	540,0000	1.620,0000
131	5,000	UN	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO CONTENDO: MÁSCARAS: PVC MÉDICO HOSPITALAR SEM DEHP, COPINHO: POLIPROPILENO, MANGUEIRA: PVC, TERMINAL DA MANGUEIRA: PVC, CONECTOR VERDE PARA OXIGÊNIO: POLIESTIRENO. (44- 08-0476)	-----	11,0000	55,0000
132	2,000	UN	KIT DE NEBULIZAÇÃO C/ MÁSCARA PEDIÁTRICO DE OXIGÊNIO E ACESSÓRIOS, (MÁSCARA DE OXIGÊNIO EM PVC; FRASCO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO OU MEDICAMENTOS; TUBO DE OXIGÊNIO; ATÓXICO E NÃO ESTÉRIL). (44-08-0480)	-----	8,0400	16,0800

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA**

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 43/2018 - PR

Processo Administrativo: 176/2018
Data do Processo Adm.: 04/07/2018
Processo de Licitação: 176/2018
Data do Processo: 04/07/2018

Folha: 6/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
133	3,000	UN	KIT DE NEBULIZAÇÃO C/ MÁSCARA ADULTO DE OXIGÊNIO E ACESSÓRIOS, (MÁSCARA DE OXIGÊNIO EM PVC; FRASCO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO OU MEDICAMENTOS; TUBO DE OXIGÊNIO; ATÓXICO E NÃO ESTÉRIL). (44-08-0478)	-----	7,2900	21,8700
134	5,000	UN	KIT DE NEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICO CONTENDO: MÁSCARAS: PVC MÉDICO HOSPITALAR SEM DEHP, COPINHO: POLIPROPILENO, MANGUEIRA: PVC, TERMINAL DA MANGUEIRA: PVC, CONECTOR VERDE PARA OXIGÊNIO: POLIESTIRENO. (44-08-0477)	-----	15,0000	75,0000
135	1,000	UN	LAMINA DE BISTURI N° 10 CX COM 100 UNIDADES (08-17-0025)	-----	32,2800	32,2800
136	1,000	UN	LAMINA DE BISTURI N° 14 CX COM 100 UNIDADES (08-17-0052)	-----	33,3600	33,3600
137	1,000	UN	LAMINA DE BISTURI N° 21 CX COM 100 UNIDADES (08-17-0050)	-----	31,6100	31,6100
138	1,000	UN	LAMINA DE BISTURI N° 22 CX COM 100 UNIDADES (08-17-0051)	-----	31,6100	31,6100
139	4,000	CX	LÂMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA SEM LAPIDAR CX C/ 50 UN. (44-04-0348)	-----	5,1500	20,6000
140	500,000	CX	LANCETAS PARA HGT CX C/ 100 UN. (44-08-0468)	-----	34,5500	17.275,0000
141	10,000	UN	LANTERNA CLÍNICA (44-09-0035)	-----	38,0700	380,7000
142	50,000	UN	LAXANTE P/ ALÍVIO DA PRISÃO DE VENTRE PRONTO P/ USO - FLEET ENEMA (44-08-0481)	-----	6,4500	322,5000
143	150,000	UN	LENÇOL COM ELASTICO DESCARTAVEL - SACO C/ 10 UN. (44-04-0321)	-----	17,1100	2.566,5000
144	5,000	UN	LIDOCAINA 100MG/ML 50 ML SPRAY (65-02-0676)	-----	80,1800	400,9000
145	5,000	FRAS	LIDOCAÍNA 2,0 % (20MG/ML) COM VASOCONSTRITOR (20ML) (44-11-0045)	-----	4,9000	24,5000
146	300,000	FRAS	LIDOCAINA 2,0% (20MG/ML) SEM VASOCONTRITOR 20ML (44-04-0016)	-----	4,9900	1.497,0000
147	50,000	PAR	LUVA ESTÉRIL 7.0 (65-02-0683)	-----	1,3200	66,0000
148	90,000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO G - CX C/ 100 UN. (65-02-0252)	-----	20,7400	1.866,6000
149	60,000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO M - CX C/ 100 UN. (65-02-0251)	-----	20,7400	1.244,4000
150	50,000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO P - CX C/ 100 UN. (65-02-0250)	-----	21,0900	1.054,5000
151	50,000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO PP - CX C/ 100 UN. (65-02-0249)	-----	21,0900	1.054,5000
152	80,000	PAR	LUVA ESTERIL 6.0 (44-01-0984)	-----	1,3600	108,8000
153	50,000	PAR	LUVA ESTERIL 8.0 (44-04-0144)	-----	1,3200	66,0000
154	200,000	PAR	LUVA ÉSTERIL 7.5 (65-02-0684)	-----	1,3200	264,0000
155	10,000	UN	LUVA NITRÍLICA CANO LONGO PARA PROTEÇÃO QUÍMICA, TAMANHO P (65-02-0693)	-----	20,7800	207,8000
156	10,000	UN	LUVA NITRÍLICA CANO LONGO PARA PROTEÇÃO QUÍMICA, TAMANHO M (65-02-0694)	-----	20,7800	207,8000
157	2,000	CX	LUVA PLÁSTICA EVA ESTÉRIL - CX C/ 100 UN. (44-04-0349)	-----	8,1100	16,2200
158	2,000	UN	MACA DE EXAME CLÍNICO SIMPLES 1,85M X 0,55M X 0,90M (44-09-0117)	-----	615,0000	1.230,0000
159	2,000	UN	MACA RÍGIDA DE POLIETILENO P/ RESGATE COM CINTO TIPO ARANHA (44-09-0210)	-----	490,0000	980,0000
160	10,000	UN	MANTA TERMICA ALUMINIZADA RESGATE SP 2, 10 X 1,40 (44-09-0058)	-----	15,4600	154,6000
161	10,000	UN	MÁSCARA DE HUDSON C/ RESERVATÓRIO DE O2 - ADULTO (44-09-0196)	-----	32,0000	320,0000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 43/2018 - PR

Processo Administrativo: 176/2018
Data do Processo Adm.: 04/07/2018
Processo de Licitação: 176/2018
Data do Processo: 04/07/2018

Folha: 7/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
162	8,000	UN	MÁSCARA DE HUDSON C/ RESERVATÓRIO DE O2 - PEDIÁTRICA (44-09-0194)	-----	32,1500	257,2000
163	5,000	UN	MÁSCARA DE O2 SEM RESERVATÓRIO - ADULTO (44-09-0195)	-----	28,2500	141,2500
164	4,000	UN	MASCARA DE O2 SEM RESERVATÓRIO - PEDIÁTRICA (44-09-0105)	-----	28,9600	115,8400
165	4,000	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL TNT C/ ELÁSTICO - CX C/ 500 (44-10-0075)	-----	60,0000	240,0000
166	5,000	CX	MÁSCAR LARINGEA N° 3 (44-10-0516)	-----	109,0000	545,0000
167	20,000	UN	MÁSCARA LARINGEA N° 4 (44-10-0580)	-----	109,0000	2.180,0000
168	20,000	UN	MÁSCARA LARINGEA N° 5 (44-10-0581)	-----	109,0000	2.180,0000
169	2,000	UN	MESA AUXILIAR 40X40X80 EPOXI C/ RODÍZIOS E C/ PRATELEIRA (12-02-0025)	-----	302,0000	604,0000
170	2,000	UN	MESA AUXILIAR 40X40X80 EPOXI S/ RODÍZIOS E C/ PRATELEIRA (12-02-0131)	-----	265,0000	530,0000
171	2,000	UN	MESA AUXILIAR 40X60X80 EPOXI C/ RODÍZIOS E C/ PRATELEIRA (12-02-0132)	-----	315,0000	630,0000
172	2,000	UN	MESA AUXILIAR 40X60X80 EPOXI S/ RODÍZIOS E C/ PRATELEIRA (12-02-0133)	-----	286,0000	572,0000
173	200,000	UN	MICROPORE 25MM X 10M (65-02-0565)	-----	2,5900	518,0000
174	150,000	UN	MICROPORE 50MM X 10 M (44-08-0154)	-----	5,7900	868,5000
175	100,000	UN	MICROPORE100MMx10M (44-04-0328)	-----	9,3300	933,0000
176	20,000	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML 3 ML (65-02-0428)	-----	1,6100	32,2000
177	2,000	PAR	MULETA REGULÁVEL (45-01-2441)	-----	130,0000	260,0000
178	10,000	UN	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR (08-02-0027)	-----	7,1500	71,5000
179	2,000	UN	OTOSCÓPIO CLÍNICO (44-09-0107)	-----	450,4100	900,8200
180	2,000	UN	OXIMETRO DE MESA (44-09-0115)	-----	192,0000	384,0000
181	3,000	UN	OXIMETRO DIGITAL DE DEDO PEDIÁTRICO (44-09-0211)	-----	260,0000	780,0000
182	4,000	UN	OXIMETRO DIGITAL DE DEDO PORTATIL (44-09-0074)	-----	162,5100	650,0400
183	5,000	UN	PAPAGAIO INOX (65-01-0103)	-----	83,4800	417,4000
184	20,000	UNI	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERELIZAÇÃO 120MM X 100MM (EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERELIZAÇÃO) (44-03-0118)	-----	62,8800	1.257,6000
185	20,000	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERELIZAÇÃO 150MM X 100MM (EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERELIZAÇÃO) (44-03-0227)	-----	74,0000	1.480,0000
186	20,000	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERELIZAÇÃO 300MM X 100MM (EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERELIZAÇÃO) (44-03-0228)	-----	157,8700	3.157,4000
187	30,000	RL	PAPEL P/ VIDEO PRINTER TIPO HG ALTO BRILHO ROLO 18M, 110 MM (05-11-0565)	-----	39,8000	1.194,0000
188	30,000	UN	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA CARDIO CARE 2000 TAMANHO 21CM EM ROLO. (44-09-0163)	-----	34,4500	1.033,5000
189	10,000	UN	PÁS ADESIVAS ELETRODO DESC. INFANTIL P/ DESFIBRILADOR DEA LIFE 400 FUTURA (MODELO ANTIGO CONECTOR AZUL COM BRANCO - CMOSDRAKE0. (44-03-0239)	-----	506,0000	5.060,0000
190	15,000	UN	PÁS ADESIVAS ELETRODO DESC. ADULTO P/ DESFIBRILADOR DEA LIFE 400 FUTURA (MODELO ANTIGO CONECTOR AZUL COM BRANCO - CMOSDRAKE0. (44-03-0238)	-----	506,0000	7.590,0000
191	15,000	UN	PAS ADESIVAS ELETRODO DESCARTÁVEL - INSTRAMED - DEA ISIS ADULTO (44-03-0237)	-----	693,0000	10.395,0000
192	10,000	UN	PAS ADESIVAS ELETRODO DESCARTÁVEL - INSTRAMED - DEA ISIS INANTIL (44-03-0236)	-----	693,0000	6.930,0000
193	3,000	UN	PINÇA ANATÔMICA RETA C/ DENTE DE RATO 10 CM - UNIDADE (44-09-0212)	-----	11,9100	35,7300
194	3,000	UN	PINÇA ANATÔMICA RETA S/ DENTE 10 CM -	-----	10,0000	30,0000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA**

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 43/2018 - PR

Processo Administrativo: 176/2018
Data do Processo Adm.: 04/07/2018
Processo de Licitação: 176/2018
Data do Processo: 04/07/2018

Folha: 8/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			UNIDADE (44-09-0213)			
195	3,000	UN	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 10 CM (08-17-0005)	-----	25,7300	77,1900
196	3,000	UN	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 10 CM (08-17-0053)	-----	25,6900	77,0700
197	2,000	UN	PINÇA HARTMANN SERRILHA DELICADA P/ CORPO ESTRANHO 15 CM (08-17-0058)	-----	96,0000	192,0000
198	3,000	UN	PINÇA KELLY CURVA 10 CM UNIDADE (08-17-0054)	-----	24,0000	72,0000
199	3,000	UN	PINÇA KELLY RETA 10 CM UNIDADE (08-17-0055)	-----	24,0000	72,0000
200	3,000	UN	PINÇA KOCHER CURVA 10 CM UNIDADE (08-17-0056)	-----	32,0000	96,0000
201	3,000	UN	PINÇA KOCHER RETA 10 CM UNIDADE (08-17-0057)	-----	32,0000	96,0000
202	5,000	UN	PINÇA PORTA AGULHA 12 CM (08-17-0059)	-----	27,0000	135,0000
203	20,000	LT	PVPI TOPICO 1L (44-04-0290)	-----	30,6800	613,6000
204	50,000	UN	RINGER COM LACTADO 500ML (65-02-0570)	-----	4,3700	218,5000
205	5,000	SC	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO 30L - COM 100 UN. (65-02-0630)	-----	17,5700	87,8500
206	500,000	UN	SCALP (BUTTERFLY) N°23 (44-04-0003)	-----	0,2700	135,0000
207	100,000	UN	SCALP (BUTTERFLY) N° 27 (44-01-0934)	-----	0,2800	28,0000
208	500,000	UN	SCALP (BUTTERFLY) N° 25 (44-04-0004)	-----	0,2600	130,0000
209	4000,000	UN	SERINGAS COM AGULHA 13 X 4,5 1 ML (44-11-0126)	-----	0,2700	1.080,0000
210	1000,000	UN	SERINGAS COM AGULHA 25 X 7 10 ML (44-11-0128)	-----	0,4100	410,0000
211	500,000	UN	SERINGAS COM AGULHA 25 X 7 20 ML (44-11-0127)	-----	0,7400	370,0000
212	2000,000	UN	SERINGAS COM AGULHA 25 X 7 3 ML (44-11-0129)	-----	0,2800	560,0000
213	1500,000	UN	SERINGAS COM AGULHA 25 X 7 5ML (44-11-0130)	-----	0,3200	480,0000
214	15,000	UN	SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO PERACETICO 0,2% 5 L (44-04-0392)	-----	208,8000	3.132,0000
215	15,000	UN	SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO A 2% - 5L (44-04-0393)	-----	23,0000	345,0000
216	10,000	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 14 (44-04-0350)	-----	1,3400	13,4000
217	20,000	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°12 (44-04-0319)	-----	1,2200	24,4000
218	20,000	UN	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 06 (65-01-0100)	-----	0,8500	17,0000
219	20,000	UN	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 08 (65-01-0109)	-----	0,8400	16,8000
220	20,000	UN	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 10 (65-01-0110)	-----	0,8100	16,2000
221	20,000	UN	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 12 (65-01-0111)	-----	0,8100	16,2000
222	20,000	UN	SONDA VESICAL DE ALÍVIO N° 14 (65-01-0101)	-----	0,9000	18,0000
223	20,000	UN	SONDA VESICAL DE ALÍVIO N° 16 (65-01-0116)	-----	1,9800	39,6000
224	20,000	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA N° 14 (65-01-0112)	-----	2,6300	52,6000
225	20,000	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA N° 18 (65-01-0113)	-----	2,6500	53,0000
226	20,000	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA N° 20 (65-01-0114)	-----	3,8000	76,0000
227	20,000	UN	SONDA VISICAL DE DEMORA N°16 (65-01-0102)	-----	2,6100	52,2000
228	500,000	UN	SORO FISIOLÓGICO 100 ML ESTERIL (44-06-	-----	2,4200	1.210,0000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 43/2018 - PR

Processo Administrativo: 176/2018
Data do Processo Adm.: 04/07/2018
Processo de Licitação: 176/2018
Data do Processo: 04/07/2018

Folha: 9/9

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			0118)			
229	250,000	UN	SORO FISIOLÓGICO 1000 ESTÉRIL (68-01-0007)	-----	4,8800	1.220,0000
230	1000,000	UN	SORO FISIOLÓGICO 250ML ESTERIL (44-04-0029)	-----	2,8600	2.860,0000
231	600,000	UN	SORO FISIOLÓGICO 500ML ESTERIL (44-04-0030)	-----	3,4700	2.082,0000
232	100,000	UN	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML (44-11-0134)	-----	4,3200	432,0000
233	10,000	PAC	SWAB EM TUBO ESTÉRIL C/ MEIO STUART - PAC/ C/ 50 UN. (44-04-0266)	-----	68,0000	680,0000
234	10,000	UN	TALA FLEXÍVEL EM E.V.A, COR AZUL, TAMANHO P (53 X 8) (44-09-0197)	-----	20,0000	200,0000
235	5,000	UN	TALA FLEXÍVEL EM E.V.A, COR LARANJA, TAMANHO M (63 X 8) (44-09-0214)	-----	20,0000	100,0000
236	10,000	UN	TALA FLEXÍVEL EM E.V.A, COR LILÁS, TAMANHO PP (30 X 8) (44-09-0198)	-----	20,0000	200,0000
237	3,000	UN	TALA FLEXÍVEL EM E.V.A, COR VERDE, TAMANHO G (86 X 10) (44-09-0215)	-----	20,0000	60,0000
238	5,000	UN	TAMBOR INOX 10 X 10 CM, 780ML, P/ GASE OU ALGODÃO (44-04-0351)	-----	56,7600	283,8000
239	3,000	UN	TAMBOR INOX 16 X 14 CM P/ GASE OU ALGODÃO (44-04-0352)	-----	81,5000	244,5000
240	5,000	CX	TELA DE SILICONE C/ ALGINATO DE CÁLCIO 10 X 10 CM - CX C/ 10 UN. (44-04-0354)	-----	306,0000	1.530,0000
241	100,000	UN	TELA DE SILICONE C/ EMULSÃO DE PETROLATUM 7,6 X 7,6 CM (44-04-0385)	-----	4,9000	490,0000
242	100,000	UN	TELA DE SILICONE C/ EMULSÃO DE PETROLATUM 7,6 X 20 CM (44-04-0384)	-----	15,6000	1.560,0000
243	20,000	AMP	TERBUTALINA 0,5 MG/ML (44-05-0701)	-----	15,7500	315,0000
244	20,000	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL (44-04-0355)	-----	18,7700	375,4000
245	10,000	UN	TESOURA IRIS CURVA 12 CM (44-04-0341)	-----	20,4500	204,5000
246	10,000	UN	TESOURA IRIS RETA 12 CM (44-04-0342)	-----	21,4600	214,6000
247	200,000	UN	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ EM TIRAS (99-01-0358)	-----	2,3800	476,0000
248	4,000	CX	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA EM POLIPROPILENO - CX C/ 100 UN. (99-03-0267)	-----	8,4900	33,9600
249	1000,000	UN	TUBETES 4ml, VERMELHO SEM CONSERVANTE (44-04-0178)	-----	0,4600	460,0000
250	500,000	UN	TUBETES P/ COLETA 3,6ML, AZUL, COM CITRATO (44-04-0365)	-----	0,6200	310,0000
251	500,000	UN	TUBETES P/ COLETA 4ML, CINZA, COM FLUORETO (44-04-0363)	-----	0,5900	295,0000
252	300,000	UN	TUBETES P/ COLETA 4ML, VERDE, COM HEPARINA (44-04-0386)	-----	109,0000	32.700,0000
253	1500,000	UN	TUBETES P/ COLETA 6ML, AMARELO, COM GEL SEPARADOR (44-04-0364)	-----	0,8700	1.305,0000
254	500,000	UN	TUBETES PARA COLETA 4 ML, ROXO COM ETDA (44-04-0302)	-----	0,5900	295,0000
255	5,000	UN	TUBO OROTRAQUEAL N° 4.0 (44-04-0387)	-----	4,7900	23,9500
256	5,000	UN	TUBO OROTRAQUEAL N° 5.0 (44-04-0388)	-----	4,7500	23,7500
257	5,000	UN	TUBO OROTRAQUEAL N° 6.0 (44-04-0389)	-----	4,4700	22,3500
258	5,000	UN	TUBO OROTRAQUEAL N° 6.5 (44-04-0390)	-----	4,4600	22,3000
259	5,000	UN	TUBO OROTRAQUEAL N° 8,0 (44-04-0324)	-----	4,5000	22,5000
260	5,000	UN	VASELINA LIQUIDA 1 L (44-01-0847)	-----	32,2700	161,3500
261	100,000	UN	XILOCAINA GEL - 30G (44-04-0215)	-----	3,3500	335,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	300.394,6300

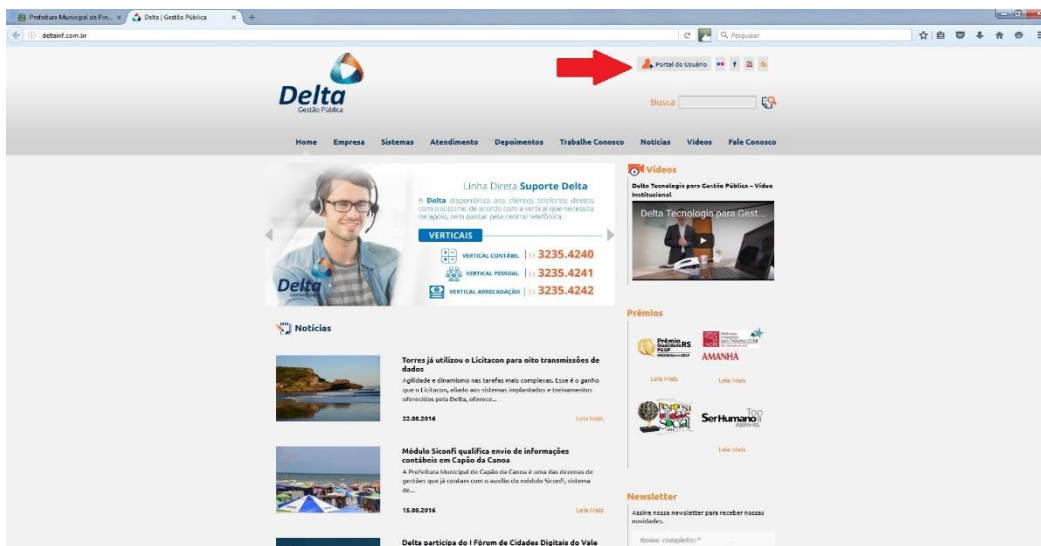


Município de Pinhal da Serra Estado do Rio Grande do Sul

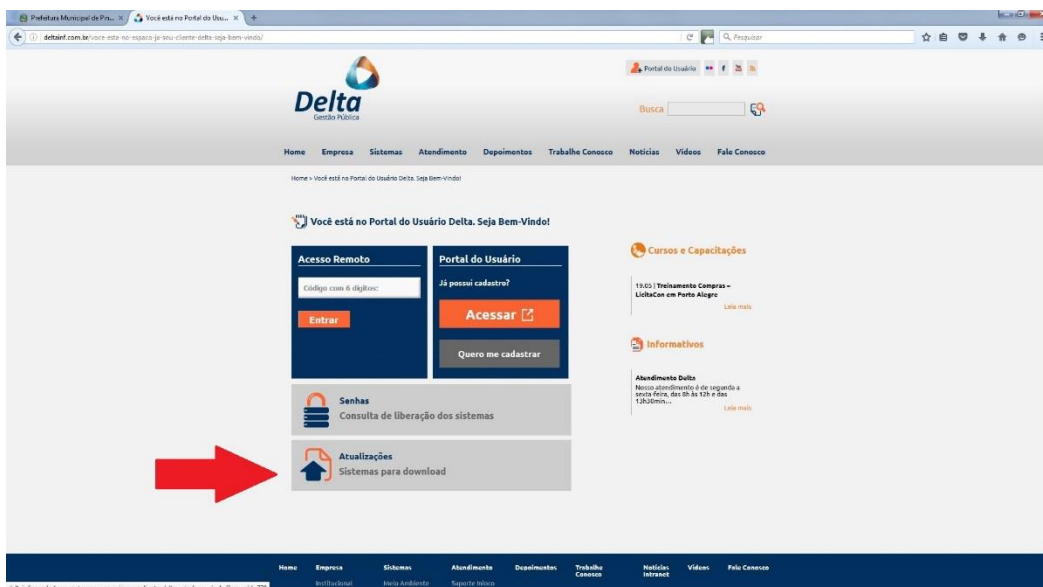
Manual Para Preenchimento de Propostas em Processo de Licitação

Passo 1 → Acesse o site www.deltainf.com.br ;

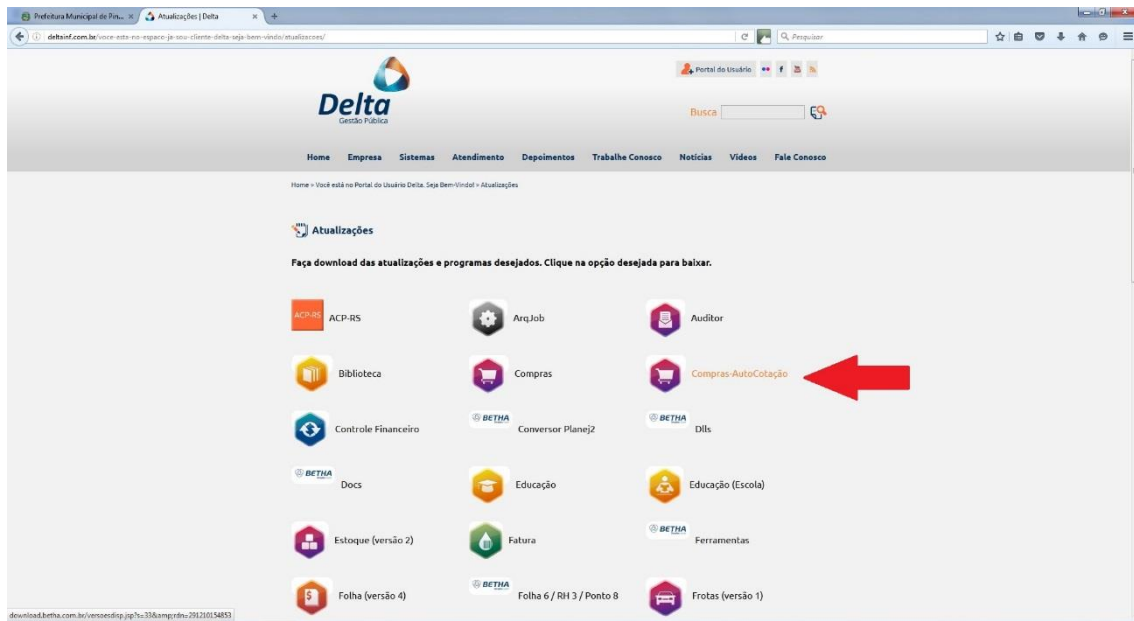
Passo 2 → Clique na Opção **Portal do Usuário**;



Passo 3 → Clique na Opção **Atualizações**;



Passo 4 → Selecione a Opção **Compras-AutoCotação**;



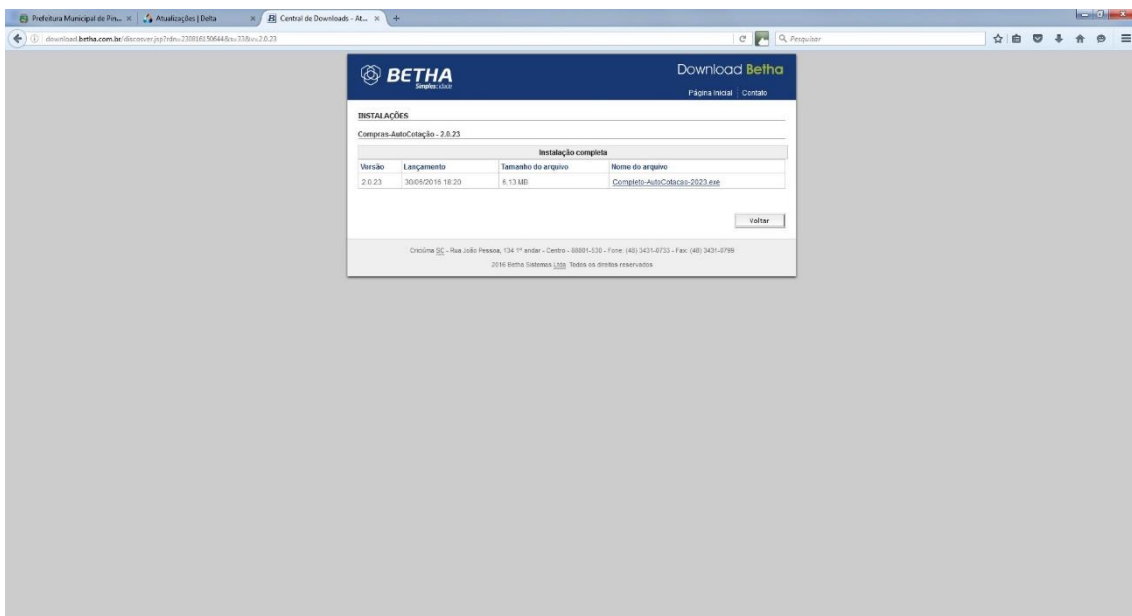
Passo 5 → Abrirá uma nova aba contendo as instalações disponíveis. Selecione sempre a última versão;



Passo 6 → Leia e Marque o campo **Concordo com os termos de uso**. Clique em **Continuar**;

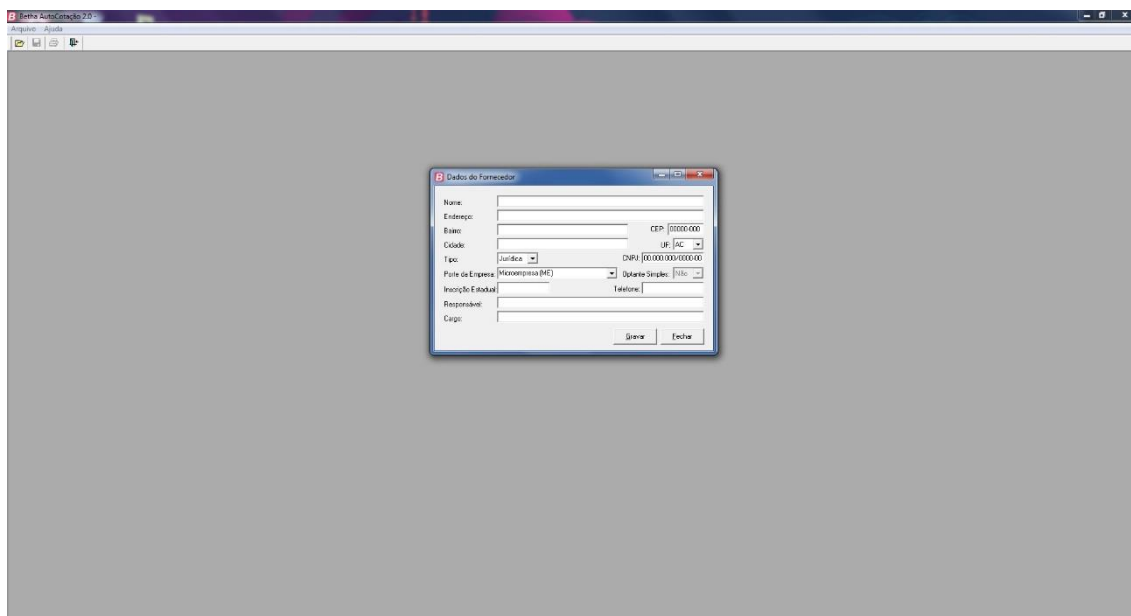
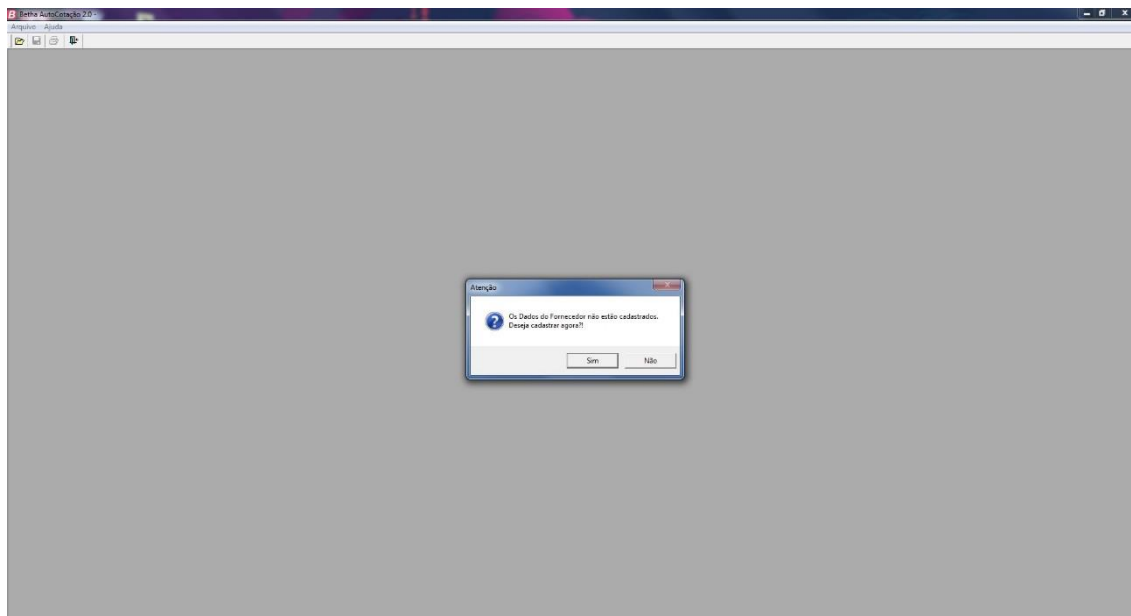


Passo 7 → Clique em **Completo-AutoCotação-xxxx.exe** e faça o download do arquivo;

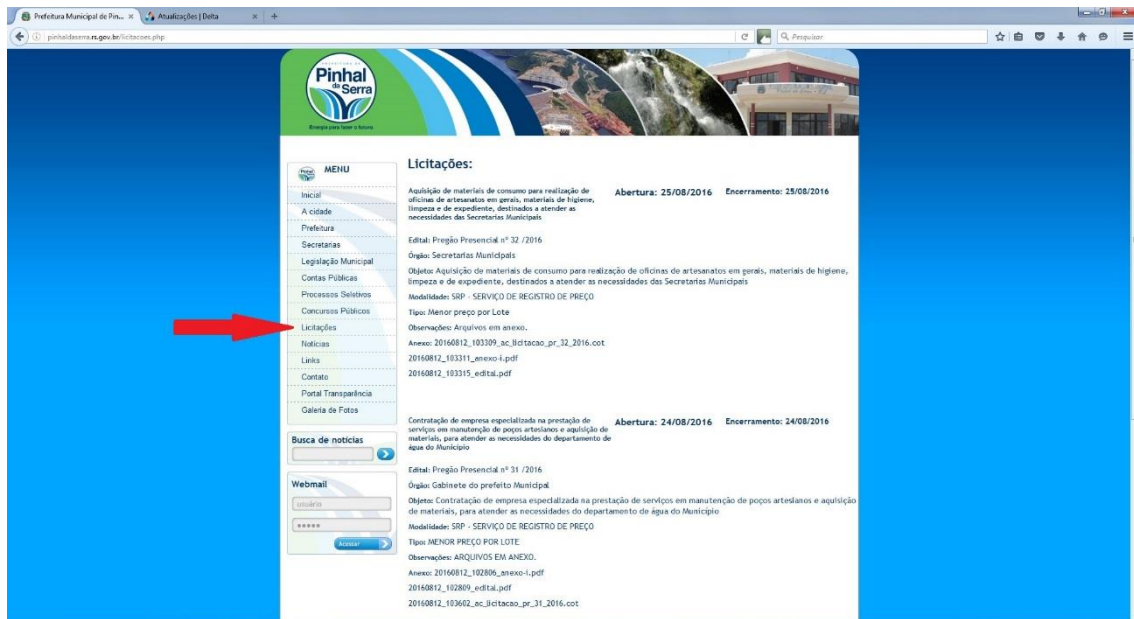


Passo 8 → **Instale** o Sistema Betha AutoCotação;

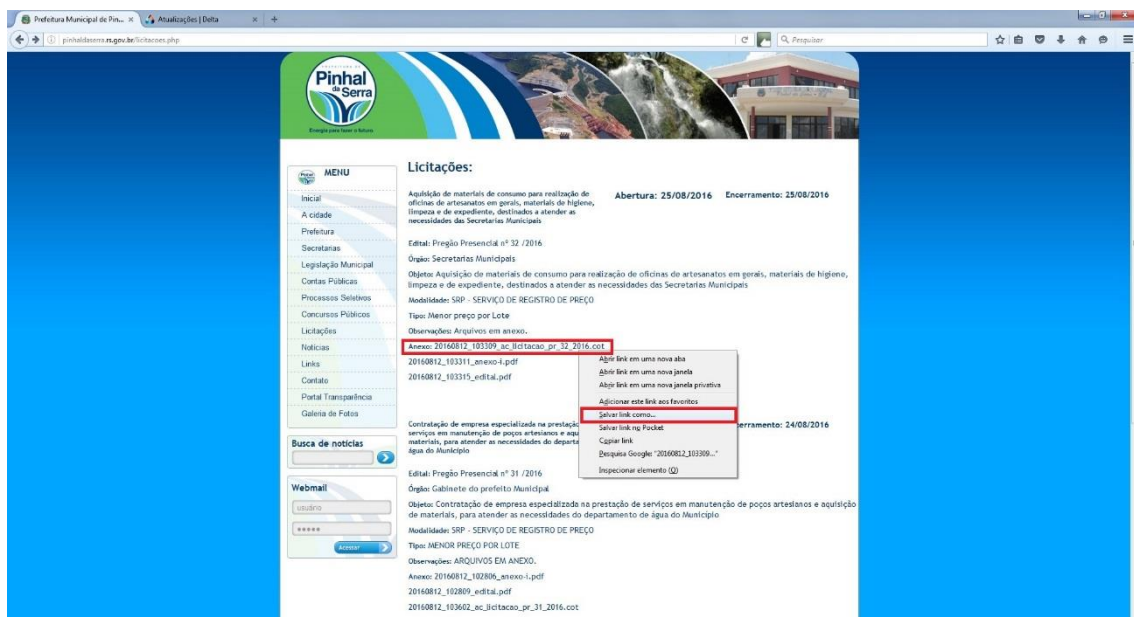
Passo 9 → Após a instalação, configure o Sistema com os dados da empresa interessada;



Passo 10 → Acesse o site www.pinhaldaserra.rs.gov.br no Menu Licitações e busque o Processo de seu interesse;



Passo 11 → Encontre o arquivo com extensão .COT e baixe esse arquivo para seu computador. É nele que será editada a proposta da empresa. Dependendo do navegador, a opção Salvar Link Como, pode estar com outro nome.



Passo 12 → No Sistema Betha AutoCotação, clique em Arquivo → Abrir e selecione o arquivo .COT que foi baixado do site.



Passo 13 → Edite sua proposta e clique em **Gravar**. O arquivo baixado estará editado com sua proposta. Salve este arquivo em alguma memória (CD/DVD/Pen Drive, etc) e traga no dia do Processo de Licitação.